



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 2915/2022**

**BB: 951013**

**GUICHÊ: 42.555/2022**

### EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, o presente Edital na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na Secretaria Municipal de Administração, das 9:30 às 16:30 horas, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) e no Portal da Transparência: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** – Conforme o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9:30h do dia 01 de Agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30h do dia 01 de Agosto de 2022.

**TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos**, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

### I. DO OBJETO

**01.01.** A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

### II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimento serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme dotação:

**939 – 04.02.3.3.90.39.04.126.0062.2.109.01.1100000**

### III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 11 da Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal 8.538/2015 atualizado por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

### IV. DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que possuam o objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**05.02. O presente certame será realizado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a finalidade de cumprir o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014, observado o Art. 49, inciso II da citada Lei, porém na ausência das mesmas o pregão será realizado com empresas enquadradas em outras modalidades.**

**05.03.** Estarão **IMPEDIDOS** de participar da presente licitação:

**05.03.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

**05.03.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.03.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.

*"SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital".*

**05.03.03.01.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

## **VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02. O FORNECEDOR DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA NO ANEXO II DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP), QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA. O TAMANHO DO ARQUIVO NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 MB.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**07.02.01. DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO "DOCUMENTOS", EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).**

**07.03.** Serão selecionados para a etapa competitiva de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

**07.03.01.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no caput, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**07.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.05.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**07.06.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.07.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.08.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.08.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.09.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**07.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

### VIII. DA PROPOSTA

**08.01.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**08.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor unitário para o lote;

**08.01.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

**08.02.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**08.03.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**08.04.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes e demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Ainda abrangerá todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**08.05.** Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis.

**08.06.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.07.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.08.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**08.08.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**08.08.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**08.08.03.** Estiverem acima do valor estimado conforme item XII do Edital.

**08.09.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no Art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

**08.10. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação.**

### IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

**09.01.01.** As **especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**. Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

**09.01.02.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme descrito em seu parágrafo 3º.

**09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### X. DA HABILITAÇÃO

**10.01.** O licitante vencedor deverá apresentar **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** após o término da sessão, a documentação original ou fotocópia autenticada via correio à GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, 3º andar, Centro, Araraquara – SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) com assinatura e autenticação digital.

**10.02.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

**10.03.01. Cédula de identidade;**

**10.03.02. Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**10.03.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.03.04. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.03.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir.

**10.03.06. Declaração de enquadramento de ME ou EPP** emitido pela Junta Comercial.

**10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

**10.04.01.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.04.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**10.04.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.04.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.04.05.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.04.06.** Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

**10.04.07.** A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as fornecerem à Administração – Acórdão TCU 298/2011 Plenário (sumário).

**10.04.08.** A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**10.04.09.** Se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

**10.04.10. OBS.: das certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.**

**10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946)** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.05.02.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

**10.05.03.** A empresa deverá **apresentar as fórmulas** dos itens 10.05.04 e 10.05.05, devidamente **assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

**ILG = Índice de Liquidez Geral**  
**ISG = Índice de Solvência Geral**  
**ILC = Índice de Liquidez Corrente**  
**IE = Índice de Endividamento**

**10.05.04.** As **fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0 (um vírgula zero)**:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.05.05.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser **menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos)**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**10.06. Certidão negativa de falência ou concordata** ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.06.01. OBS.: As empresas em recuperação judicial e extrajudicial deverão apresentar, no envelope – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.**

**10.07.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

**10.08. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Anexo IV.

**10.09. Apresentar declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar** com a Administração conforme modelo do **Anexo VI** (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

**10.10. Apresentar declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** conforme modelo do **Anexo VII** em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

**10.11.** Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04 e 10.06 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.12.** Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

**10.13.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

**10.14.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**10.14.01.** A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos> , ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

**10.15.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**10.16.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**10.17.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**11.01.02.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no *item 11.01.01*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**11.01.03. Licitação exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.**

### XII - DA PROVA DE CONCEITO

**12.01.** A demonstração do sistema por meio de Prova de Conceito, tem como finalidade averiguação do sistema ofertado pela empresa LICITANTE, buscando a aderência deste ao presente termo de referência, visando a satisfação da CONTRATANTE, sendo que a falta de funcionalidades ou ineficiência destas poderão causar grandes prejuízos para a CONTRATANTE.

**12.02.** A primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades do sistema:

**12.03.** Não será admitida a apresentação de soluções de código aberto, devendo a LICITANTE demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante é capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

**12.04.** A prova de conceito será conduzida por equipe definida pela CONTRATANTE.

**12.05.** Esta será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela internet, em ambiente web, não sendo admitida a exibição de imagens, ou explicação sobre o tópico como forma de comprovação.

**12.06.** Concluída a prova de conceito, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

**12.07.** Em caso de a LICITANTE primeira classificada não ter atendido às especificações obrigatórias, o Pregoeiro convocará através do sistema de pregão eletrônico Licitações-e e por e-mail, as demais licitantes respeitando a ordem de classificação da fase de lances.

Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificada o atendimento das condições habilitatórias da LICITANTE que a tiver formulado.

### XIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**13.01. O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 45.666,60 (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos),** encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

**13.02.** Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### XIV. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**14.01.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**14.01.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.02.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**14.03.** Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico, e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

**14.04.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**14.05.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**14.06.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**14.06.01.** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

**14.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela das-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109 § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

**14.08.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.09.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**14.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

### **XV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.01.** Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, será adjudicado para empresa vencedora e a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**15.02.** O **prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993, art. 57, inciso II.

**15.03. Garantias do produto:** As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) do Anexo I – Termo de Referência deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

**15.04.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

### **XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.01. Prazo de Entrega:** Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante a partir da assinatura do contrato, sendo:

1. Parametrização de recursos e importação; ( 45 dias corridos )
2. Treinamento; de acordo com a solicitação Contratante, após a implantação;
3. Implantação; (60 dias corridos)
4. Hospedagem; Imediata após assinatura do contrato;
5. Manutenção e Suporte.( constante );

**16.02. Local de Entrega:** Os serviços deverão ser **entregues para a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação**, localizada na Rua São Bento, nº 840 – Centro, 9º andar. Telefone: (16) 3301-5118.

**16.03.** Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do serviço.

**16.04.** Caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.01.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **item XVI**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**17.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**17.03.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**17.03.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.03.01.01.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.03.02.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.03.02.01.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.04.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral do funcionamento das licenças.

### **XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.01.** O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

**18.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**18.02.01.** As notas fiscais/faturas deverão apresentar nas informações complementares número de empenho, banco, agência e conta para depósito.

**18.03.** O pagamento será feito pela tesouraria da Prefeitura Municipal, por ordem bancária.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**18.04.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **XIX. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **19.01. Da contratada:**

**19.01.01.** A CONTRATADA deverá atender todas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, item 4 - Especificações.

**19.01.02.** A CONTRATADA deverá providenciar adequação caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93

**19.01.03.** Por ocasião da entrega do serviço, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**19.01.04.** Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**19.01.05.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

#### **19.02. Da contratante:**

**19.02.01.** Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a entrega do objeto.

**19.02.02.** A CONTRATANTE será responsável por ocasião do recebimento, assinar o comprovante de entrega com a data, o nome, o cargo e o número do Registro Geral (RG).

**19.02.03.** Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a CONTRATANTE poderá:

**19.02.03.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**19.02.03.02.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**19.02.04.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

**19.02.05.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas.

**19.02.06.** A CONTRATANTE poderá determinar rescisão contratual por ato administrativo unilateral e escrito, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## XX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**20.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**20.02.01.** Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

**20.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**20.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

**20.05.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

**20.05.01.** A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**20.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**20.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**20.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**20.09.** Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**20.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### **XXI. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**21.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**21.02.** Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

### **XXII - DA GARANTIA DO PRODUTO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**22.01. Garantia do produto:** As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) do Anexo I – Termo de Referência deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

**22.02. Garantia contratual:** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### **XXIII - DA RESCISÃO**

**23.01.** Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**23.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios/quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**23.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**23.03.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**23.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**23.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

**23.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**23.05.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

**23.06.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

## **XXIV. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

**24.01.** É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

## **XXV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**25.04.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**25.05.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

**25.06.** Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

**25.07.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

### **ANEXOS DO EDITAL:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO III** - MINUTA DE CONTRATO;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII.A** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**ANEXO VIII** - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**ANEXO IX** - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

Araraquara, 18 de julho de 2022.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

Termo de Referência para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Site Municipal, contendo ouvidoria pública digital, Diário Oficial Eletrônico, Gestão de Vagas de Emprego, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobile, migração de dados site atual.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Contratante possui um projeto que está alocado, configurado e instalado em seu domínio. Esse novo projeto necessita ter novas funcionalidades de navegação, atendendo as demandas das secretarias municipais, um layout mais moderno e de acordo com a identidade visual da Prefeitura, uma versão mobile, recursos de acessibilidade e de responsividade, um Sistema integrado para gerenciar seu conteúdo, Diário Oficial Eletrônico nos formatos A1 e A3, com identidade visual da prefeitura, gerando assim economia em impressões, otimização para mecanismos de pesquisa, mecanismos de busca no site, detalhamento das diversas secretarias, autarquias e fundações e suas ações, áreas para leis, licitações, ouvidoria pública digital, balanços e informações institucionais da cidade, tudo para estar em conformidade com a **Lei Federal nº 12.527/2011** e Ouvidoria Pública Digital integrada que atenda aos requisitos da **Lei Federal nº 13.460/2017**, visando disponibilizar aos cidadãos do Município um site contemporâneo, que possa ser gerido integralmente pela Prefeitura. A Administração Municipal vem através deste procedimento licitatório tornar pública as especificações técnicas para que empresas que possuam sistemas com essas características venham a participar deste certame.

Pelo fato de o site atual não atender a todos esses requisitos, se faz necessária a contratação de serviço que contemple todos os recursos supracitados e que fique de acordo com a legislação vigente.

#### 3. OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Site para Prefeitura de Araraquara, implementação de novo portal, instalação, treinamento, hospedagem em nuvem, manutenção, disponibilização do serviço de backup por servidores online, seja realizado diariamente para que os dados copiados sempre estejam atualizados, a possibilidade de fazer a restauração de diferentes versões previamente armazenadas e suporte técnico especializado. Os serviços abrangem as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

fases de parametrização de recursos da ferramenta para se adequar às particularidades do município, até o treinamento presencial e suporte 7x7 (24 horas).

Deverá ser executada a migração de dados existentes das ferramentas atuais,deverá ser compatível todos os navegadores existentes no mercado e acessível em todas plataformas. Será de responsabilidade da Contratada, para que assim, a Contratante possa ter seus dados migrados de forma completa e segura, ficando a contratada responsável por qualquer perda de dados, responsabilizando-se por quaisquer danos. Deverá haver integração com sistemas existentes, importando dados ou em redirecionamento para os serviços ofertados aos munícipes.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

Abaixo segue todos os itens que a Contratada deverá atender:

Item	Descrição
1.	Atender integralmente a lei federal número 12.527 de 2011.
2.	Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados do Sistema via scripts, arquivos em, CSV,XLS e outros, caso o contrato seja encerrado, para uso à critério da Contratante.
3.	Fornecimento de todo conteúdo do Banco de Dados de forma automática, seja por envio de rotina do próprio Sistema, para que a contratada tenha disponibilidade quando desejar.
4.	Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários. O usuário deve ser capaz de apenas acessar o serviço.
5.	Fornecer suporte remoto, via telefone, e-mail , WhatsApp e presencial caso necessário, durante o horário comercial, ou emergencial. Incluindo finais de semana.
6.	Manual técnico completo da ferramenta, em formato.PDF, disponível para acesso a qualquer momento e que contenha de forma detalhada todas as funcionalidades do Sistema. Além disso, deverá conter imagens das telas para melhor ilustração.
7.	Quando houver a manutenção do Sistema ou a atualização do mesmo, deve ser enviado um boletim informativo para todos os usuários do Sistema e o mesmo deve ser salvo para futuras auditorias e controle de funcionalidades e/ou versão do Sistema. deverá ser informado com no mínimo 24h de antecedência.
8.	Deve possuir rotinas de atualização remota a ser efetuada em horários de contra turno ao horário de atendimento da Contratante, de modo a garantir a operação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações do Sistema e módulos específicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o Sistema totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.
9.	A disponibilidade dos serviços com SLA entre 99,8% e 99,9% será de responsabilidade exclusiva da Contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a Contratante.
10.	Instalação do certificado de segurança HTTPS para que todas as informações trafegadas no protocolo HTTP possam ser realizadas de maneira segura, devendo ser acompanhado pelo administrador de rede da Contratante.
11.	Deverá possuir ambiente de Banco de Dados relacional para garantir maior compatibilidade com tecnologias de servidores de mercado e também para que as informações possam ser de fácil tratamento por um maior número de profissionais em eventuais necessidades.
12.	Nenhuma informação poderá ser apagada, excluída, removida ou retirada do Sistema. O conceito deve ser totalmente com “ativação” e “inativação” de todo e qualquer conteúdo, para que auditorias possam ser realizadas.
13.	Deverá manter um histórico de acessos e ações de cada usuário através do próprio Sistema, de modo a permitir auditorias, sem que sejam necessárias solicitações específicas para a equipe técnica da contratada.
14.	Em continuidade ao item acima, deverá conter o conceito de “antes” e “depois” para qualquer informação atualizada ou alterada.
15.	As senhas, tokens e qualquer tipo de informação sensível deve ser criptografada para garantir um maior nível de segurança no Sistema.
16.	Disponibilizar um menu de fácil acesso no Sistema, de modo com que o acesso para cada módulo seja em um único clique.
17.	No que tange ao Sistema administrativo, os requisitos mínimos são: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela inicial contendo a descrição do Sistema;</li><li>• Tela inicial contendo informações, dados, indicadores sobre as informações armazenadas no Sistema e palavras e termos mais pesquisados;</li><li>• Módulo de Usuários com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Usuários com possibilidade de alteração;</li><li>• Módulo de Usuários com possibilidade de carregamento;</li><li>• Módulo de Usuários com possibilidade de listagem;</li><li>• Módulo de Usuários com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Nome, E-mail, Secretaria e Ativo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de cadastramento de arquivo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de cadastramento de pasta de arquivo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de alteração de arquivo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de alteração de pasta arquivo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de carregamento de arquivo;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de carregamento de pasta de arquivo;</li></ul>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- Módulo de Arquivos com possibilidade de listagem de arquivo;
- Módulo de Arquivos com possibilidade de listagem de pasta de arquivo;
- Módulo de Arquivos com possibilidade de pesquisa de arquivo com filtros, tais como: nome do arquivo, extensão e data;
- Módulo de Arquivos com possibilidade de pesquisa de pasta de arquivo com filtros, tais como: nome da pasta;
- Módulo de Conteúdos com possibilidade de cadastramento de textos categorizados e datados com imagens e arquivos vinculados, além de um editor de texto para formatação do mesmo com: itálico, negrito, sublinhado, texto alinhado à esquerda, texto alinhado à direita, texto alinhado ao centro, tela cheia, criação de link, criação de listas, criação de listas numéricas, criação de tabelas, inserção de vídeos por URL fixa e visualização de código fonte;
- Módulo de Conteúdos com possibilidade de alteração de textos;
- Módulo de Conteúdos com possibilidade de listagem de textos;
- Módulo de Conteúdos com possibilidade de pesquisa de texto com filtros, tais como: Título, Descrição, Menu e Submenu que está cadastrado;
- Módulo de Conteúdos com opção de exportar os dados cadastrados para o formato .xls;
- Módulo de Banners com possibilidade de cadastramento de banners e pop-ups com links, assim como a data de veiculação e local dos mesmos;
- Módulo de Banners com possibilidade de alteração;
- Módulo de Banners com possibilidade de listagem;
- Módulo de Banners com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Banners com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Título;
- Módulo de Boletim Informativo com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Boletim Informativo com possibilidade de alteração;
- Módulo de Boletim Informativo com possibilidade de listagem;
- Módulo de Boletim Informativo com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Boletim Informativo com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Título;
- Módulo de Eventos com possibilidade de cadastramento com as datas de vigência de quando ficará disponível;
- Módulo de Eventos com possibilidade de alteração;
- Módulo de Eventos com possibilidade de listagem;
- Módulo de Eventos com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Eventos com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Título;
- Módulo de Contratos com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Contratos com possibilidade de alteração;
- Módulo de Contratos com possibilidade de listagem;
- Módulo de Contratos com possibilidade de cadastramento;
- Módulo de Contratos com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Ano, Número, Empresa e Data de Assinatura;
- Módulo de Contratos com possibilidade de visualização de relatórios;
- Módulo de Contratos com opção de exportar os dados cadastrados para o formato .xls;
- Módulo de Diário Oficial, com a identidade visual da Prefeitura e Assinatura Digital, com possibilidade de cadastramento de todos os conteúdos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de Diário Oficial, com a identidade visual da Prefeitura e Assinatura Digital, com possibilidade de alteração de todos os conteúdos;</li><li>• Módulo de Diário Oficial, com a identidade visual da Prefeitura e Assinatura Digital, com possibilidade de carregamento de todos os conteúdos;</li><li>• Módulo de Diário Oficial, com a identidade visual da Prefeitura e Assinatura Digital, com possibilidade de pesquisa de edição com filtros, tais como: número e data;</li><li>• Módulo de Fornecedores com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Fornecedores com possibilidade de alteração;</li><li>• Módulo de Fornecedores com possibilidade de listagem;</li><li>• Módulo de Fornecedores com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Fornecedores com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Razão Social, Documento, Cidade, Estado e Área de Atuação;</li><li>• Módulo de Fornecedores com opção de exportar os dados cadastrados para o formato .xls;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de cadastramento de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de cadastramento de pasta de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com otimização automática de tamanho e resolução durante o cadastramento;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de alteração de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de alteração de pasta imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de carregamento de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de carregamento de pasta de imagem;</li><li>• Módulo de Arquivos com possibilidade de listagem de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de listagem de pasta de imagem;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de pesquisa de imagem com filtros, tais como: nome da imagem, extensão e data;</li><li>• Módulo de Imagens com possibilidade de pesquisa de pasta de imagem com filtros, tais como: nome da pasta;</li><li>• Módulo de Leis com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Leis com possibilidade de alteração;</li><li>• Módulo de Leis com possibilidade de listagem;</li><li>• Módulo de Leis com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Leis com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Ano, Número e Tipo;</li><li>• Módulo de Leis com opção de exportar os dados cadastrados para o formato .xls;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de alteração;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de listagem;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de pesquisa com filtros, tais como: Ano, Data De, Horário De, Data Até e Horário Até;</li><li>• Módulo de Licitações com possibilidade de visualização de relatórios;</li><li>• Módulo de Licitações com opção de exportar os dados cadastrados para o formato .xls;</li><li>• Módulo de Gerenciamento de Menu com link e com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Gerenciamento de Menu com link e com possibilidade de alteração;</li></ul>
--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de Gerenciamento de Menu com link e com possibilidade de listagem;</li><li>• Módulo de Gerenciamento de Submenu com link e com possibilidade de cadastramento;</li><li>• Módulo de Gerenciamento de Submenu com link e com possibilidade de alteração;</li><li>• Módulo de Gerenciamento de Submenu com link e com possibilidade de listagem;</li><li>• Fechamento de sessão de usuário;</li><li>• Todos os módulos deverão ter a possibilidade de importação dos dados já existentes, para que haja agilidade na publicação.</li><li>• Módulo de Formulários de Inscrição; sistema de inscrição no qual possamos definir os campos e as regras, gerar um boleto, caso tenha alguma taxa.</li></ul>
18.	<p>No que tange ao Site, os requisitos mínimos são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Site responsivo (para desktop e dispositivos móveis) criado com a identidade visual da Prefeitura;</li><li>• Criação de barra de acessibilidade com os seguintes recursos:<ul style="list-style-type: none"><li>- Alto contraste;</li><li>- Aumento de fonte;</li><li>- Redução de fonte;</li><li>- Navegação de conteúdo;</li><li>- Leitura em Libras.</li></ul></li><li>• A acessibilidade para Deficientes Visuais também deverá ser aplicada nos componentes do site de modo a permitir a leitura por aplicações para deficientes visuais como o JAWS;</li><li>• Criação de recurso de URL amigável;</li><li>• Otimização para mecanismos de pesquisa, com otimização de tags HTML e metadados;</li><li>• Integração com o Sistema Administrativo de Conteúdo;</li><li>• Barra de busca;</li><li>• Página de resultado de busca;</li><li>• Integração com as principais redes sociais, tais como: Facebook, Instagram e Youtube, através de recursos de compartilhamento de conteúdo dentro do site;</li><li>• Área de Banners;</li><li>• Avisos em pop-ups;</li><li>• Galeria de fotos;</li><li>• Galeria de vídeos;</li><li>• Área do Diário Oficial;</li><li>• Área de Eventos;</li><li>• Área de Leis;</li><li>• Área de Licitações;</li><li>• Área institucional;</li><li>• Área Ouvidoria;</li><li>• Menu principal com categorias e subcategorias editáveis pela ferramenta, inclusive com opção de atribuição de ícones;</li><li>• Busca de palavras-chave com opção de filtragem no conteúdo retornado pela</li></ul>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<p>busca;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir área de contagens de casos coronavírus e contagem de vacinas de modo que a Prefeitura atualize os números no sistema e reflita no site em tempo real, integrando com demais sistemas;</li><li>● Galeria de vídeos;</li><li>● Galeria de Fotos;</li><li>● Página Dinâmica de Carta de Serviços;</li><li>● Possuir informações históricas e turísticas do Município;</li><li>● Possuir área de Transparência e Prestação de Contas;</li><li>● Possuir Log de ações dos usuários que interagiram no sistema de gestão de conteúdo do site, armazenando no mínimo os seguintes dados:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Status Antes e Depois do registro alterado;</li><li>b. O módulo alterado;</li><li>c. O registro de logins efetuados;</li><li>d. Data;</li><li>e. Hora;</li><li>f. O registro alterado;</li></ul></li><li>● Não impor limite de usuários;</li><li>● Possuir área de ajuda ao usuário com pelo menos:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Tutoriais escritos com imagens das telas com instruções para uso do sistema;</li><li>b. Vídeos tutoriais com instruções para uso do sistema;</li></ul></li><li>● Notícias dinâmicas com possibilidade de ser associada a categorias diferentes no site, sem limitação da quantidade de categorias a serem associadas;</li><li>● Possibilitar o agendamento de conteúdo no formato “De/Até” de modo que a Prefeitura possa deixar conteúdo agendado para ser incluído ou excluído de forma automática em data e horário pré-determinados;</li><li>● Formulários dinâmicos com no mínimo os seguintes recursos:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Criação de campos com rótulos livres;</li><li>b. Definição de campos obrigatórios;</li><li>c. Definição de máscaras de entrada para tipos padrões como: CPF, CNPJ e CEP;</li><li>d. Limitação de número de inscritos;</li><li>e. Listagem de inscritos;</li><li>f. Exportação de inscritos para arquivos de excel ou outros formatos.</li></ul></li><li>● Módulo para gestão de vagas de emprego com os seguintes recursos:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Área do candidato com usuário e senha próprios em que seja possível:<ul style="list-style-type: none"><li>i. Manter os dados pessoais, escolares e profissionais atualizados;</li><li>ii. Permitir se candidatar às vagas de emprego ofertadas no site;</li></ul></li><li>b. Área da empresa com usuário e senha próprios em que seja possível:</li></ul></li></ul>
--	---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>i. Manter os dados cadastrais atualizados;</li><li>ii. Cadastrar vagas de emprego disponíveis em campos próprios como: cargo, escolaridade exigida, PcD<sup>1</sup>, estágio, faixa salarial, e demais campos necessários para a disponibilização das vagas, possibilitando a parametrização dos campos abertos e fechados;</li><li>iii. Possibilitar o cruzamento de dados e extração de filtros e relatórios de forma facilitada.</li></ul> <p>c. Possibilitar a gestão da área de vagas de emprego em itens como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Moderação de vagas disponíveis;</li><li>ii. Acesso aos cadastros de empresas e candidatos, permitindo, inclusive, o reset de senha para os usuários;</li><li>iii. Gerenciar listas de cidadãos que se candidataram;</li><li>iv. Aplicar filtros que possibilitem a pesquisa e identificação de novos candidatos para cada vaga;</li><li>v. Visualização de estatísticas de vagas preenchidas.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema de gerenciamento do site deve possuir repositório de arquivos em nuvem para uso do Município de Araraquara;</li><li>• Possuir módulos dinâmicos para conteúdos especiais do site com campos próprios para inserir no mínimo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Leis;</li><li>b. Contratos;</li><li>c. Fornecedores;</li><li>d. Licitações.</li></ul></li><li>• Permitir o uso de Assinatura Digital dentro do sistema, com opção de verificação de autenticidade da assinatura posteriormente;</li><li>• As demandas de ouvidoria poderão ser registradas através do site responsivo, porém, caso seja de interesse do cidadão, ele poderá registrar e acompanhar as manifestações através de:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Aplicativo Nativo Android;</li><li>b. Aplicativo Nativo Apple.</li></ul></li><li>• Os gestores da Prefeitura poderão tramitar as manifestações através de área segura, com senha, no ambiente Web, mas também poderão fazê-lo através de:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Aplicativo Nativo Android;</li><li>b. Aplicativo Nativo Apple.</li></ul></li><li>• Permitir o acolhimento de manifestações sem identificar o usuário/manifestante, onde o usuário não precisará oferecer nenhum tipo de informação pessoal para registrar sua manifestação;</li><li>• Permitir que usuários devidamente cadastrados possam solicitar que seus dados venham a ser ocultados durante o trâmite daquela manifestação. Ficando permitida a visualização desses dados pessoais apenas ao(s) Gestor(es) da ferramenta com o intuito de oferecer devolutivas diretamente</li></ul>
--	---

<sup>1</sup> Pessoa com Deficiência



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<p>ao cliente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir serviço de Geolocalização integrado de modo a garantir a precisa referência espacial da Manifestação que estiver sendo registrada;</li><li>● Possuir área para que o usuário acompanhe o andamento de suas manifestações;</li><li>● Permitir que o usuário consulte e altere eventuais dados pessoais que ele possa ter compartilhado com a Prefeitura por intermédio de sua área exclusiva acessada através de senha pessoal;</li><li>● Para o usuário acessar sua área restrita na ferramenta, além de informar obrigatoriamente, além de sua senha pessoal, deverá informar uma outra chave pessoal, que poderá ser uma das seguintes opções:<ul style="list-style-type: none"><li>a. CPF (para o caso de pessoas físicas);</li><li>b. CNPJ (para o caso de pessoas jurídicas);</li><li>c. E-mail (para ambos os casos).</li></ul></li><li>● Categorizar as manifestações conforme a lei federal 13.460/2017, usando no mínimo as seguintes opções:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Reclamações;</li><li>b. Denúncias;</li><li>c. Sugestões;</li><li>d. Elogios.</li></ul></li><li>● Permitir que o usuário/manifestante anexe arquivos à sua manifestação;</li><li>● Permitir que o usuário/manifestante possa avaliar o resultado de sua manifestação após a conclusão do atendimento, com pelo menos 3 informações:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Se a manifestação foi atendida ou não;</li><li>b. Atribuição de nota para o atendimento;</li><li>c. Campo aberto para inserir as observações sobre a sua avaliação.</li></ul></li><li>● Permitir que os gestores utilizem a ferramenta para gerar ordens de serviço a partir das manifestações registradas e assim programar uma data de resolução do problema, inclusive imprimindo as Ordens de Serviços que estarão com numeração automática e controle do tipo QR-Code;</li><li>● Permitir que cada secretaria possa configurar na ferramenta as categorias de atendimento, bem como atribuir usuários responsáveis para cada categoria de manifestação;</li><li>● Com relação às respostas das manifestações, a ferramenta deverá permitir:<ul style="list-style-type: none"><li>a. que as respostas aos manifestantes possam ser moderadas por usuários com senha gerencial da ferramenta;</li><li>b. a utilização de respostas padrões extraídas de banco de dados.</li></ul></li><li>● Permitir integração de certificado de assinatura eletrônica do tipo A1 à ferramenta;</li><li>● Permitir a inclusão de assinatura eletrônica do tipo A1 aos Trâmites/Andamentos das manifestações efetuados por parte dos gestores;</li><li>● Possuir histórico de todas as interações nas manifestações, inclusive anexos;</li><li>● Permitir o fluxo de manifestações entre os diversos setores da Prefeitura com</li></ul>
--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<p>conceito de processo digital;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Possuir gráficos estatísticos diversos de linhas, pizza, barras entre outros;</li><li>● Possuir relatórios diversos contendo no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>a. Números absolutos;</li><li>b. Geolocalização;</li><li>c. Prazos;</li><li>d. Status de andamento;</li><li>e. Tempo de resposta;</li><li>f. Dados por setores;</li><li>g. Dados por categoria;</li><li>h. Dados por perfil de manifestante;</li><li>i. Dados de avaliação do manifestante.</li></ul></li><li>● Permitir a operacionalização na plataforma do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, nos termos do Capítulo V, art. 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460/2017;</li><li>● Deverá possuir área para cadastro de banners;</li><li>● Deverá possuir área para cadastro de pop-ups;</li></ul>
--	--

### 5. Da Prova de conceito

A demonstração do sistema por meio de Prova de Conceito, tem como finalidade averiguação do sistema ofertado pela empresa LICITANTE, buscando a aderência deste ao presente termo de referência, visando a satisfação da CONTRATANTE, sendo que a falta de funcionalidades ou ineficiência destas poderão causar grandes prejuízos para a CONTRATANTE.

A primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades do sistema:

I. Não será admitida a apresentação de soluções de código aberto, devendo a LICITANTE demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante é capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

II. A prova de conceito será conduzida por equipe definida pela CONTRATANTE.

III. Esta será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela internet, em ambiente web, não sendo admitida a exibição de imagens, ou explicação sobre o tópico como forma de comprovação.

IV. Concluída a prova de conceito, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

Em caso de a LICITANTE primeira classificada não ter atendido às especificações obrigatórias, o Pregoeiro convocará através do sistema de pregão eletrônico Licitações-e e por e-mail, as demais licitantes respeitando a ordem de classificação da fase de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificada o atendimento das condições habilitatórias da LICITANTE que a tiver formulado.

### 6. ETAPAS:

Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante a partir da assinatura do contrato. sendo:

6. Parametrização de recursos e importação; ( 45 dias corridos )
7. Treinamento; de acordo com a solicitação Contratante, após a implantação;
8. Implantação; (60 dias corridos)
9. Hospedagem; Imediata após assinatura do contrato;
10. Manutenção e Suporte.( constante );

As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato, O contrato se dará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Art. 57 inciso II, a contar do início da vigência do referido contrato, de forma a atender completamente às funcionalidades necessárias e descritas no termo.

*Monica Eliana Rodrigues*

Nome: Monica Eliana Rodrigues

Cargo: Coordenadora Executiva de Tecnologia da Informação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Lote	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit. mensal	Valor Total 12 meses
	UNID	01	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Site Municipal, contendo ouvidoria pública digital, Diário Oficial Eletrônico, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobile, migração de dados site atual.		

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo de Entrega:** imediatamente após emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

**Garantia do produto:** durante a vigência do contrato.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

....., ..... de ..... de 2022.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº xxxx-2021 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

**I- CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Administração Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

**II - CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 114/2022 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 2915/2022, de XX de XXXX de 2022, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em xx de xxxxx de 2022, à CONTRATADA por decisão da Administração conforme despachos e publicações constantes dos autos, estando este contrato vinculado ao Edital, GUICHÊ Nº 42.555/2022e demais anexos que mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO**

**01.01.** Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital, bem como todos seus anexos e nas regras previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimento serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

**939 – 04.02.3.3.90.39.04.126.0062.2.109.01.1100000**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**03.01. Prazo de Entrega:** Os serviços serão desenvolvidos em cinco etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante a partir da assinatura do contrato, sendo:

1. Parametrização de recursos e importação; ( 45 dias corridos )
2. Treinamento; de acordo com a solicitação Contratante, após a implantação;
3. Implantação; (60 dias corridos)
4. Hospedagem; Imediata após assinatura do contrato;
5. Manutenção e Suporte.( constante );

**03.02. Local de Entrega:** Os serviços deverão ser **entregues para a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação**, localizada na Rua São Bento, nº 840 – Centro, 9º andar. Telefone: (16) 3301-5118.

**03.03.** Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do serviço.

**03.04.** Caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, justificando-se para tanto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.

**03.05.** O **prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/1993, art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**04.01.** A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais que são objetos deste contrato pelo valor total de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Lote	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit. mensal	Valor Total 12 meses
	UNID	01	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Site Municipal, contendo ouvidoria pública digital, Diário Oficial Eletrônico, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobile, migração de dados site atual.		

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

**05.01.** O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

**05.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**05.02.01.** As notas fiscais/faturas deverão apresentar nas informações complementares número de empenho, banco, agência e conta para depósito.

**05.03.** O pagamento será feito pela tesouraria da Prefeitura Municipal, por ordem bancária.

**05.04.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

**05.05.** Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**06.01.** O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **03.02**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**06.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

**06.03.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**06.03.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**06.03.01.01.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**06.03.02.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**06.03.02.01.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**06.04.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral do funcionamento do serviço.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **07.01. DA CONTRATADA**

**07.01.01.** A CONTRATADA deverá atender todas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, item 4 - Especificações.

**07.01.01.01.** Fornecer os produtos e prestar os serviços deste contrato em conformidade com a sua proposta e com as regras deste contrato e da licitação previstas no edital, no termo de referência da licitação e nos outros anexos do edital.

**07.01.02.** A CONTRATADA deverá providenciar adequação caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93

**07.01.03.** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**07.01.04.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

### **07.02. DA CONTRATANTE**

**07.02.01.** Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a entrega do objeto.

**07.02.02.** A CONTRATANTE será responsável por ocasião do recebimento, assinar o comprovante de entrega com a data, o nome, o cargo e o número do Registro Geral (RG).

**07.02.03.** Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a CONTRATANTE poderá:

**a).** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b).** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**07.02.04.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

**07.02.05.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas.

**07.02.06.** A CONTRATANTE poderá determinar rescisão contratual por ato administrativo unilateral e escrito, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**08.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**08.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**08.02.01.** Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**08.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

**08.05.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

**08.05.01.** A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

**08.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**08.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**08.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**08.09.** Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**08.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

**09.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**09.02.** Arcará com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

### CLÁUSULA DÉCIMA - OUTROS ENCARGOS

**10.01.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

**11.01.** É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO PRODUTO E CONTRATUAL

**12.01. Garantias do produto:** As etapas 4 (quatro) e 5 (cinco) do Anexo I – Termo de Referência deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

**12.02. Garantia Contratual:** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

**13.01.** Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**13.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**13.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**13.03.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**13.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**13.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

**13.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente

**13.05.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

**13.06.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.01.** Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, de de 2022.

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal De Administração**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

\_\_\_\_\_  
**COORDENADORA**  
**MONICA ELIANA RODRIGUES**  
**FISCAL DO CONTRATO:**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)

E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 095/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VII.A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR: R\$**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

..... de ..... de 2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901  
Telefone: (16) 3301-5143 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)  
E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX**  
**PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.**

<b>Lote</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. mensal</b>	<b>Valor Total 12 meses</b>
	UNID	01	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Sistema de Site Municipal, contendo ouvidoria pública digital, Diário Oficial Eletrônico, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, além do fornecimento da versão desktop, mobile, migração de dados site atual.	R\$ 3.805,55	R\$ 45.666,60